



**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Ref. Contrato nº 195/2019**

Pregão presencial nº 023/2019

Processo Administrativo nº 102/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, estimando-se os respectivos quantitativos.

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RETIFICA DE MOTORES JR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.620.432/0001-14, com sede na Rua Anísio Vieira Chaves, nº 83, Centro, Caxias – MA, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA**, brasileiro, solteiro, maior, titular do RG nº 017042512001-3 SESP/MA e do CPF nº 036.078.053-93, conforme instrumento de Procuração às fls. 628 e 629 do Pregão Presencial nº 023/2019, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, para atender as necessidades do **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, decorrente do Processo de Administrativo nº 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **RETIFICA DE MOTORES JR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.620.432/0001-14, com sede na Rua Anísio Vieira Chaves, nº 83, Centro, Caxias – MA, que originou no **Contrato de Fornecimento de Peças nº 195/2019**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 29 de novembro de 2019, conforme notificação da Contratada, por ofício encaminhado ao seu representante legal, consoante disposto no art. 78, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA** do Contrato de referência e o item 09.3 do Termo de Referência (ANEXO I), ambos do Pregão Presencial nº 023/2019 – Processo Administrativo nº 102/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega perda na receita e a impossibilidade da continuidade da prestação do fornecimento.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para o CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto não comporá majoração contratual ou ônus a este ente público.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**3.1.** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Coelho Neto - MA, 29 de novembro de 2019.

*Antonio Milton da S. Mourão*  
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS – SEMPAF  
CNPJ Nº 05.281.738/0001-98  
CONTRATANTE

*M. V. R. L.*  
RETIFICA RETIFICA DE MOTORES JR EIRELI  
CNPJ Nº 28.620.432/0001-14  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - *Antonio Sousa Araujo*  
CPF Nº 002.081.053-95

2 - *Sula Karinna Araujo Costa*  
CPF Nº 654.071.243-42